



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco" CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei n.º 762 / 04, de 16 de junho de 2004.

“ Dispõe sobre contratação de pessoal para fins que especifica. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

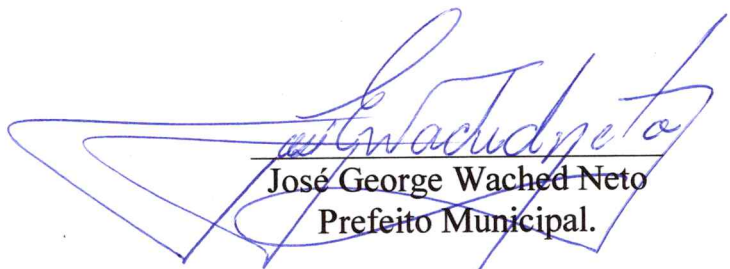
Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, professores para área específica de ensino, em nível de curso superior .

Art. 2.º - A contratação a que se refere o art. anterior, dá-se devido a não classificação em número suficiente de profissionais para esta área, no Concurso Público realizado em 19 de julho de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2004, revogando-os em 31 de Dezembro de 2004.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2004.


José George Wached Neto
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 762 / 04 a qual “Dispõe sobre contratação de pessoal para fins que especifica”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 16 de junho de 2004


MILTON CESAR GUERRA
Sec. de Adm. e Finanças

